

Lei nº. 492.

de 14 de novembro de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

III — 8.00.1 — Pessoal Variável Cr\$ 23.820,00

III — 8.00.4 — Despesas Diversas

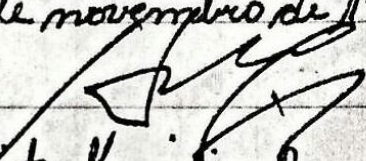
II — Publicação de atos oficiais 101.180,00

Parágrafo Único — Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata este artigo a anulação parcial de igual importância da verba

251 — 8.63.2 — Material Permanente — item III.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 1961


Prefeito Municipal

Nilo Soares Salenica
Secretário da Prefeitura